DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO - ITABAIANINHA

https://itabaianinha.se.gov.br

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021 | **Ano III | Edição nº 1350** | **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo de Itabaianinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itabaianinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://itabaianinha.se.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itabaianinha
CNPJ 13.098.181/0001-82
Praça Floriano Peixoto n° 27
Telefone:(79) 3544-1291
Site: https://itabaianinha.se.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Itabaianinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://itabaianinha.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
CNPJ: 13.098.181/000182

ERRATA Nº 01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0192021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública, para desenvolver os serviços de limpeza na sede do município de Itabaianinha e nos povoados a seguir: Arruda, Alto, Alto do Tanque/Lajes, Curralinho, Diamante, Dispensa, Ilha, Jardim, Lessa, Montalvão, Muquem, Murici/Jacarezinho, Mansinho, Mumbaça, Pedra de Légua, Poxica, Patioba, Patu, Pitombeira, Saco da Rainha, Sapé, Sapo, Barro Preto, Riacho Seco, Maravilha, Tabela, Vermelho.

Tipo: Menor Preço Global

Modo: Aberto

ERRATA:

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

1. Junto ao item **23.0 – "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA",** do Termo de Referência – Anexo I do Edital

Onde se lê:

23.0 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22.1 Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e Física no Conselho Regional de Engenharia , de atividade compatível com o objeto da licitação. Caso a licitante seja sediada em outro estado, deverá ser apresentado o registro secundário emitido pelos Conselhos do Estado de Sergipe.

22.2 Comprovação da capacidade técnico - profissional: pelo menos 01 (um) atestado em nome do Engenheiro Civil, profissional(is) estes indicado(s) para atuar como responsável(is) técnico(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidões de Acervo Técnico - CAT, suficientes para comprovar a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

22.3 Comprovação pela empresa de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de níveis superiores (Engenheiro Civil) reconhecido pelo CREA, detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, que serão os responsáveis pela execução dos serviços.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
CNPJ: 13.098.181/000182

22.4 A comprovação de que os responsáveis técnicos indicados pertencem ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

1. Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);

2. Contrato de trabalho e CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social);

3. Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

4. Contrato de prestação de serviços autônomos.

22.5 Declaração formal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de equipe técnica, instalações, canteiros, máquinas e equipamentos em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços.

22.6 Relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um, acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital.

22.7 Declaração de Inexistência de Empregados Menores.

22.8 Declaração de Inexistência de Servidores Púbicos.

22.9 Alvará de Localização e Funcionamento válido, fornecido pelo Município da sede do licitante.

22.10 Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.11 – DA CONTRATAÇÃO

22.11.1 - Para a assinatura do contrato o licitante deve apresentar Certidão de Registro da licitante e do(s) responsável (is) técnico(s) (Administrador) conforme atividades profissionais compatíveis para este objeto, no Conselho Regional de Administração - CRA (devidamente, em plena validade) ou Conselho. Caso a licitante seja sediada em outro estado, deverá ser apresentado o registro secundário emitido pelo Conselho do Estado de Sergipe.

Leia-se:

23.0 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

23.1 Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e Física no Conselho Regional de Engenharia , de atividade compatível com o objeto da licitação.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
CNPJ: 13.098.181/000182

23.2 Comprovação da capacidade técnico - profissional: pelo menos 01 (um) atestado em nome do Engenheiro Civil, profissional(is) estes indicado(s) para atuar como responsável(is) técnico(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidões de Acervo Técnico - CAT, suficientes para comprovar a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

23.3 Comprovação pela empresa de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de níveis superiores (Engenheiro Civil) reconhecido pelo CREA, detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, que serão os responsáveis pela execução dos serviços.

23.4 A comprovação de que os responsáveis técnicos indicados pertencem ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

1. Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);

2. Contrato de trabalho e CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social);

3. Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

4. Contrato de prestação de serviços autônomos.

23.5 Declaração formal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de equipe técnica, instalações, canteiros, máquinas e equipamentos em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços.

23.6 Relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um, acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital.

23.7 Declaração de Inexistência de Empregados Menores.

23.8 Declaração de Inexistência de Servidores Púbicos.

22.9 Alvará de Localização e Funcionamento válido, fornecido pelo Município da sede do licitante.

23.10 Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
CNPJ: 13.098.181/000182

que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

24.11 – DA CONTRATAÇÃO

24.11.1 - Para a assinatura do contrato o licitante deve apresentar Certidão de Registro da licitante e do(s) responsável (is) técnico(s) (Administrador) conforme atividades profissionais compatíveis para este objeto, no Conselho Regional de Administração - CRA (devidamente, em plena validade) ou Conselho. Caso a licitante seja sediada em outro estado, deverá ser apresentado o registro secundário emitido pelo Conselho do Estado de Sergipe.

2. Junto ao item **11.12 – "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA",** do Edital:

Onde se lê:

11.12.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e Física no Conselho Regional de Engenharia, de atividade compatível com o objeto da licitação. Caso a licitante seja sediada em outro estado, deverá ser apresentado o registro secundário emitido pelos Conselhos do Estado de Sergipe.

Leia-se:

11.12.1– Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e Física no Conselho Regional de Engenharia, de atividade compatível com o objeto da licitação.

Ratificam-se as demais cláusulas do Edital.

Itabaianinha, 28 de dezembro de 2021.

Juliana Costa de Jesus Serafim
Pregoeira